



DECRETO Nº 03401/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 86.240,00 (oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340	40.000,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	87	40.000,00
02.05.01.10.303.1003.2.042 - MANUT.FARMACIA MINAS-REC.TRANSFERIDOS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	364	240,00
02.05.01.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	363	6.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>86.240,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a tendência de excesso de arrecadação na conta do FUNDEB, EPCDOE e ENCONTRO DE CONTAS PAFARM;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	86.240,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>	<b>86.240,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 14 de agosto de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
Prefeito Municipal